



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.103, de 26 de Agosto de 1994

Aprova vendas de Ações na CEMIG.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

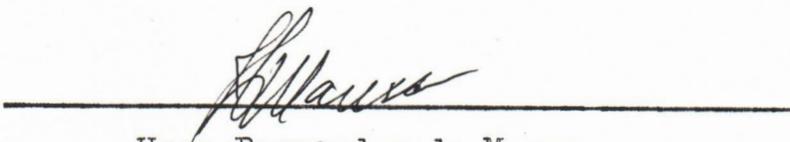
Art. 1º - Ficam aprovadas as vendas das Ações desta Prefeitura Municipal na CEMIG/MG., efetuadas na Bolsa de Valores do Estado de Minas Gerais através da Milbanco Corretora, sendo 298.569 Preferenciais Nominais e 940.603 Ordinárias Nominais, pelo valor total de CR\$ 68.192.411,12 (sessenta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e onze cruzeiros reais e doze centavos), ocorridas no mês de Maio do corrente ano.

Parágrafo Único - Os recursos oriundos com as vendas das Ações da Prefeitura Municipal, deverão ser aplicados em saneamento básico e abastecimento d'água.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 26 de Agosto de 1.994.

  
Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-